**Decreto nº 151, de 04 de dezembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;

2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.12 – Manutenção da Secretaria da Educação e Desporto |  |
| Despesa 104: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 8.900,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.12 – Manutenção da Secretaria da Educação e Desporto |  |
| Despesa 103: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 8.900,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 04 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 04 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças